



Diário Oficial

Estado de Sergipe



www.segrase.se.gov.br Nº 29.051 Aracaju/Sergipe quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO
ELIANE AQUINO CUSTODIO

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado Geral de Governo

JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO

Secretário de Estado da Administração

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO

Secretário de Estado da Fazenda

MARCO ANTONIO QUEIROZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento

Urbano e Sustentabilidade

UBIRAJARA BARRETO SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública

JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretário de Estado da Justiça, do

Trabalho e de Defesa do Consumidor

CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretária de Estado da Saúde

MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA

Secretário de Estado da Agricultura,

Desenvolvimento Agrário e da Pesca

ZECA RAMOS DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento

Econômico e da Ciência e Tecnologia

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado da

Inclusão e Assistência Social

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES

Secretário de Estado do Turismo

JOSÉ SALES NETO

Secretário de Estado da Transparência e Controle

BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretário-Chefe do Escritório de Representação

do Estado de Sergipe em Brasília

JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO

(interino)

Procurador-Geral do Estado

VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA

Defensor Público-Geral do Estado

JOSÉ LEÔ DE CARVALHO NETO

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado

GUSTAVO MELO DE MATOS



Diário Oficial

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS
DIRETOR-PRESIDENTE

JECSON LEO DE SOUZAARAÚJO MILTON ALVES

DIRETOR ADM. E FINANÇAS

DIRETOR INDUSTRIAL



Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO
LEI Nº. 9.116

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Revoga o inciso II do art. 13, altera o "caput", acrescenta o § 4º, e revoga o § 2º, todos do art. 15 da Lei nº 4.485, de 19 de dezembro de 2001, que trata, dentre outros assuntos, da criação do Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o "caput", e acrescentado o § 4º do art. 15 da Lei nº 4.485, de 20 de dezembro de 2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. A identificação dos atos gratuitos praticados pelos oficiais de registro civil, de modo a permitir a correspondente compensação, dar-se-á de forma eletrônica, mediante sistema informatizado utilizado pelo Tribunal de Justiça. (NR)

§ 1º...

§ 4º O saldo financeiro positivo, apurado em balanço anual, não utilizado para as finalidades do "caput" deste artigo, será creditado em favor do Fundo Especial de Modernização e reaparelhamento do Judiciário - FERD, sendo destinado, exclusivamente, à aquisição de equipamentos de informática com destinação, em caráter prioritário, às unidades jurisdicionais do interior."

Art. 2º Ficam revogados o inciso II do art. 13, e o § 2º do art. 15, ambos da Lei nº 4.485, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 13 de dezembro de 2022; 201ª da Independência e 134ª da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

Iniciativa do Poder Judiciário

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera Consultor Especial I, Símbolo CCE-19, da Secretaria de Estado Geral de Governo, servindo na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

EXONERAR

KÁTIA REGINA SANTOS DE MORAIS, CPF (MF) nº XXX.273.455-XX, do cargo em comissão de Consultor Especial I, Símbolo CCE-19, da Secretaria de Estado Geral de Governo, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.

Aracaju, 13 de dezembro de 2022; 201ª da Independência e 134ª da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

Marco Antônio Queiroz
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
em exercício

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia membro titular do Conselho Fiscal da Fundação Renascer de Sergipe - RENASCER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, observando ainda, o que dispõe na Lei nº 3.242, de 04 de novembro de 1992 e em conformidade com o art. 10, inciso IV do Estatuto Social da Fundação Renascer do Estado de Sergipe - RENASCER, resolve

NOMEAR

CHILON SANTOS DE BARROS, CPF nº XXX.683.295-XX, para exercer, as funções de membro titular, do Conselho Fiscal da Fundação Renascer do Estado de Sergipe - RENASCER, na qualidade de representante da Secretaria de Estado Geral de Governo.

Aracaju, 13 de dezembro de 2022; 201ª da Independência e 134ª da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIAS

Geral de Governo

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Nº DO TERMO ADITIVO	3º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO A SER ADITADO	CONTRATO Nº 06/2019.
Nº DO PROCESSO EDOC	Nº 2496/2022
MODALIDADE/Nº	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2018.
OBJETO	OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, MICROFILMAGEM E GUARDA DE DOCUMENTOS.
CONTRATADA	PA ARQUIVOS LTDA.
OBJETO DO ADITIVO-PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA	VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 13.12.2019 A 13.12.2020. 1º TERMO ADITIVO: 13.12.2020 A 13.12.2021. 2º TERMO ADITIVO: 13.12.2021 A 13.12.2022. 3º TERMO ADITIVO: 13.12.2022 A 13.12.2023.
Nº DO PARECER JURIDICO (PGE)	Nº 6563/2022
ARACAJU, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.	
JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO SECRETARIO DE ESTADO GERAL DE GOVERNO	